**PROJETO DE LEI Nº 37/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ALUSIVAS A SEMANA SANTA ESPECIAL E 5ª FEIRA DO PEIXE DO MUNICIPIO DE JABOTICABA, RS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**, Prefeito Municipal de Jaboticaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO** e **SANCIONO**  a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R$10.000,00 (Dez mil reais) para a realização das programações alusivas a Semana Santa Especial e 5ª Feira do Peixe do Município de Jaboticaba a ser realizada no dia 05 de abril de 2023.

**Art. 2º**: Os valores autorizados para o evento serão despendidos com despesas de som, sonorização, cursos, estrutura e iluminação, alimentação, divulgação aquisição de materiais e contratação de serviços e demais despesas pertinentes a realização do evento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento vigente e havendo necessidade de suplementação fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer através de Decreto Municipal para cobrir as despesas pertinentes a execução da presente Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AOS 16 DE MARÇO DE 2023.**

Luis Cloves Molinari Silva

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 37/2023**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter Autorização Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa custear as despesas valor de até R$10.000,00 (Dez mil reais) para a realização das programações alusivas a Semana Santa Especial e 5ª Feira do Peixe do Município de Jaboticaba a ser realizada no período de 05 de abril de 2023.

Informamos aos Nobres Edis que os valores autorizados para o evento serão despendidos com despesas de som, sonorização, cursos, estrutura e iluminação, alimentação, divulgação aquisição de materiais e contratação de serviços e demais despesas pertinentes a realização do evento.

Salientamos na importância deste evento a ser realizado, tendo em vista o aumento da produtividade da piscicultura em nosso Município, sendo que a partir da primeira realização da feira houve um aumento significativo da cultura ampliando assim a renda familiar dos produtores que já estão nesta atividade.

A administração municipal com este evento pretende motivar nossos agricultores na produção e consumo de peixes.

Diante de todo o exposto, e, especialmente de sua importância, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado em Regime de Urgência.

Atenciosamente.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**